

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.190

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO

IMÓVEL: Avenida São Paulo nº 1.200 casa 01, no bairro da Trindade, =
compreendendo prédio com divisões internas próprias para moradi =
a de uma só família, inscrita no PMSG sob o nº 128.182, em zona =
urbana do 1º distrito do município de São Gonçalo, e a respecti =
va fração ideal de 126,00/240,00 da área de utilização exclusi =
va do terreno que é designado por lote "P-1", medindo: 2,50m de =
frente para a Avenida São Paulo, 12,00m de fundos para o lote =
do prédio 265 e/1, 20,00m do lado direito, confrontando com a =
faixa de domínio do Rio Alcântara, e 29,50m do lado esquerdo, =
em 03 alinhamentos: o 1º de 12,00m, o 2º de 9,50m o e 3º de 8,0 =
0 metros, confrontando com: o 1º e o 2º com o lote do prédio =
1200; o 3º com o lote do prédio 1190 e/1, com a área de 126,00 =
m2; cujo o terreno designado pela letra "P", no seu todo mede: =
12,00m de largura na frente e nos fundos, por 20,00m de ambos =
os lados, com a área de 240,00m2, confrontando na frente com a =
citada Avenida, nos fundos com o lote "Q", à direita com a fai =
xa de domínio do Rio Alcântara e à esquerda com o lote "N", com =
a área de 240,00m2. **PROPRIETÁRIO:** VILA REAL EMPREENDIMENTOS I =
MOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede na cidade de Niterói, à Avenida =
Amaral Peixoto nº 457 sala 1404, inscrita no CSC/MP sob o núme =
ro 29.841.236/0001-32. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 22.315 do =
livro 02 - 3ª Circunscrição.- São Gonçalo, 03 de setembro de =
1.985.-----

O Téc. Jud. Jur. Autº:

O Oficial

R-1- 24190 -Prot.43.572.- Por instrumento particular de 27.08.85, =
com força de escritura pública, que fica arquivado, ROBERTO JOSÉ =
PIRES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado e eletricitário, CI nº =
747.185 expedida em 13.02.76 pelo IFF e inscrito no CPF/MP sob =
o nº 178.801.306-91, residente à rua Dom Bosco 58, Santa Rosa, =
Niterói/RJ, por COMPRA e pelo preço de Cr\$61.967.579, adquiriu =
da firma Vila Real Empreendimentos Imobiliários Limitada, antes =
qualificada, o imóvel acima matriculado.- São Gonçalo, 03 de se =
tembro de 1.985.-----

ⓓ O Téc. Jud. Jur. Autº:

R-2- 24190 -Prot.43.572.- Por instrumento particular de 27.8.85, =
com força de escritura pública, que fica arquivado, ROBERTO JOSE

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.190

FICHA

01

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO 4.º OFÍCIO

PIRES DE CARVALHO, já qualificado no R:01, HIPOTECOU EM 1.ª LUGAR e pela quantia de R\$61.967.579, equivalente na data do instrumento à 1.350,00000 NPC's/BNH, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no SBS, lote 34, quadra 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0198-08, o imóvel descrito na matrícula supra, para, digo, supra, pelo prazo de 300 meses, para pagamento por meio de 300 prestações mensais e consecutivas no valor inicial de R\$602.920, que a crescida dos acessórios totaliza R\$675.423, reajustável de acordo com a cláusula 15ª, calculadas segundo o FES/T.PRICE, com juros à taxa nominal de 9,1% ao ano e efetiva de 9,489% ao ano, tendo a primeira prestação vencimento em 30 dias da data do instrumento. Valor da coisa: R\$61.967.579.- São Gonçalo, 03 de setembro de 1.985.-----

O Téc. Jud. Jur. Autº:

AV:03-CASAMENTO-Prot. 61.556.- Por certidão do Cartório da 7ª Zona Judiciária de Niterói, nº 13.165, fls. 234, do Livro B-9, de 29.01.86, instruída de requerimento que fica arquivado, averba-se o casamento de Roberto Jose Pires de Carvalho, com Vanda Lucia Carvalho Xavier, realizado em 29.01.86, pelo regime da comunhão parcial de bens; passado ela a ter o nome de Vanda Lucia Xavier de Carvalho.- São Gonçalo, 20 de junho de 1989.-----

O Téc. Jud. Jur. Autº:

R:04-PROMESSA DE COMPRA E VENDA-Prot. 60.977.- Por Escritura do Cartório do 5º Ofício de Niterói, livro 422, fls. 176, ato 065, de 15.09.87, Roberto Jose Pires de Carvalho, eletricitário e s/m Vanda Lucia Xavier de Carvalho, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à rua Dom Bosco, 58, Santa Rosa, Niterói, CPFs nºs. 178.801.306/91 e 573.561.657/91, CIs. 747.185-IPF e 04.647.162-9 do IFP de 13.02.76 e 16.02.78, respectivamente, prometeram vender em caráter irrevogável e irretroatável, o imóvel objeto desta matrícula, à LUCIA HELENA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, secretária, residente à rua 5 de Março, nº 45, Riódades, Fonseca, Niterói, CPF-906.233.637/04 e CI-07.067.715-IPF de 27.12.83, pelo preço de Cz\$520.000,00 pago da seguinte forma: Cz\$ 20.000,00 como sinal e princípio de pagamento e o restante de Cz\$ 500.000,00 correspondente ao saldo devedor hipotecário, objeto do R:02, ou o que for "continua na ficha 02"

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.190

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

for aporado a época de sua liquidação ou transferência, =
que a promitente compradora se obriga a pagar diretamente
a credora hipotecária Caixa Econômica Federal.- A promi-
tente compradora entrou na posse do imóvel na data da es-
critura.- São Gonçalo, 05 de junho de 1989.....
O Téc. Jud. Jur. Autz.

R:05

PROMESSA DE CESSÃO - Prot. 61.409.- Por Escritura do Car-
tório do 5º Ofício desta comarca, livro 462, fls. 154, ato
075, de 27.03.89; Lucia Helena Ferreira de Silva, antes /
qualificada, prometeu ceder em caráter irrevogável e irre-
tratável, o imóvel constante desta matrícula, à HONIE DA
CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, do lar, CI-IFP nº
054638796 de 04.09.79, CPF-621.896.467/15, residente à --
Trav. Progresso, casa 02, Ingá, Niterói, pelo preço de --
NCz\$ 20,00 e mais o saldo devedor no valor estimativo de
NCz\$ 7.000,00, que a promitente cessionária se obriga a
pegar em nome do promitente vendedor Roberto Jose de Car-
valho e sua mulher, junto a Caixa Econômica Federal, até/
final liquidação.- A promitente cessionária foi imitada na
posse do imóvel na data da escritura.- São Gonçalo, 05 de
julho de 1989.....
O Téc. Jud. Jur. Autz.

AV:06 - **BAIXA DE HIPOTECA** - Prot. 98.369.- Por documento particular de 13.08.01, que fi-
ca arquivado, a Caixa Econômica Federal CEF., autorizou a baixa e cancelamento da hipoteca
objeto do R:02, contraída por Roberto José Pires de Carvalho, o que ora se faz para todos os
efeitos legais.- São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2002.-

O Oficial

Vanderley Moraes Lúcio
Escrivente Autorizado

1ATO REGISTRAL
R:05 21036

R:07- **CESSÃO de PROMESSA** - Prot. 98.680.- Por escritura do cartório do 4º Ofício desta
comarca, livro 474, fls. 196/6, ato 144, de 04.02.2002, Honie da Conceição, brasileira, solteira,
maior, do lar, portadora da C.I. nº 05.463.879-6, expedida pelo IFP em 04.09.79 e inscrita no
CPF sob o nº 621.896.467-15, residente à Trav. Progresso, casa 02, Ingá, Niterói/RJ, **cedeu e**
transferiu à **PATRÍCIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA GONÇALVES**, brasileira, do
lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ADIEL GONÇALVES, portadora da
C.I. nº 540.561-0, expedida pelo M.M. em 14.07.99 e inscrita no CPF sob o nº 010.108.987-28,
residente à Rua Liberalina, nº 397, Parada 40, nesta cidade, seus direitos aquisitivos oriundos

"continua no verso"



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.190

FICHA

02

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

da promessa de cessão constante do R:05, pelo preço de R\$ 0,01.- São Gonçalo, 12 de abril de 2002.-

O Oficial

Vanderley Moraes Luz -
Escrevente Autorizado



R:08- CESSÃO de PROMESSA - Prot. 98.680.- Por escritura do cartório do 4º Ofício desta comarca, livro 474, fls. 196/6, ato 144, de 04.02.2002, Lúcia Helena Ferreira da Silva, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da C.I. nº 07.067.715, expedida pelo IFP em 27.12.83 e inscrita no CPF sob o nº 906.233.637-04, residente à Rua 05 de Março, nº 45, Riodades, Fonseca, Niterói/RJ, **cedeu e transferiu à PATRÍCIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA GONÇALVES**, já qualificada, seus direitos aquisitivos oriundos da promessa de compra e venda constante do R:04, pelo preço de R\$ 20.000,00.- São Gonçalo, 12 de abril de 2002.-

O Oficial

Vanderley Moraes Luz -
Escrevente Autorizado



R:09 - COMPRA E VENDA - Prot. 98.680.- Por escritura do cartório do 4º Ofício desta comarca, livro 474, fls. 196/6, ato 144, de 04.02.2002, **PATRÍCIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA GONÇALVES**, já qualificada, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 0,01, adquiriu de Roberto José Pires de Carvalho, eletricitário e sua mulher Vanda Lucia Xavier de Carvalho, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, portadores das C.Is. nºs 747.185 e 04.647.162-9, expedidas pelo IFP em 13.02.76 e 16.02.78 e inscritos no CPF sob os nºs 178.801.306-91 e 573.561.657-91, residentes à Rua Dom Bosco, nº 58, Santa Rosa, Niterói/RJ, o imóvel objeto desta matrícula.- São Gonçalo, 12 de abril de 2002.

O Oficial

Vanderley Moraes Luz -
Escrevente Autorizado



CERTIDÃO/RETIFICAÇÃO: Certifico e dou fé, que o correto nome do vendedor é: Roberto José Pires de Carvalho e não como por equívoco constou do R:09.- São Gonçalo, 12 de abril de 2002.

O Oficial

R:10 - COMPRA E VENDA - Prot. 120.636 de 14.05.2008.- Por instrumento particular de 17.04.2008, com força de escritura pública, que fica arquivado, **IVAN DE ARAUJO COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22.02.42, aposentado, portador da C.I. nº 20045191, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12.05.2004 e do CPF nº 334.721.147-20, residente na Av. São Paulo, nº 1200-casa 02 fundos, Trindade, nesta cidade, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 30.000,00, **"continua na ficha 03"**

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

24.190

FICHA

03

adquiriu de PATRICIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA GONÇALVES, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18.09.65, do lar, portadora da C.I. nº 540561-0, expedida pelo M.MAR/RJ em 16.05.2006 e do CPF 010.108.987-28 e seu marido ADEIL GONÇALVES, brasileira, nascido em 05.03.65, militar, portador da C.I. nº 418770, expedida pelo M.MAR/RJ em 16.05.2006 e do CPF nº 780.316.487-00, residentes na Av. São Paulo, 1200-casa 01, Trindade, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula.- O ITBI foi pago pelo DARM guia nº 1979/2008, no valor de R\$ 740,00, em 14.05.2008, e fica arquivado.- Valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 30.000,00, atribuído pelo poder público.- São Gonçalo, 28 de maio de 2008.-

Eu, Ana Paula da S. Nascimento, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Aux. Cartório

Vanderley Moraes
Escritor Autorizado

R:11 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Prot. 120.636 de 14.05.2008.- Pelo mesmo instrumento constante do R:10, o devedor fiduciante, IVAN DE ARAUJO COSTA, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, também já qualificada., em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 23.000,00, para pagamento no prazo de 166 meses, em prestações mensais e consecutivas de R\$ 359,09 (com encargos), calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, à taxa nominal de juros de 6,0000% a.a., correspondente a taxa efetiva anual de 6,1679% a.a.- Vencimento do primeiro encargo mensal: 17.05.2008.- Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira.- Ficando estabelecido, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação.- Que em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante, transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida.- Valor da garantia fiduciária: R\$ 32.100,00.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento.- São Gonçalo, 28 de maio de 2008.-

Eu, Ana Paula da S. Nascimento, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Aux. Cartório

Vanderley Moraes
Escritor Autorizado

CONTINUA NO VERSO

Praça Dr. Luiz Palmier, 30 - Praça do Rodo - São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 2712-2446

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.190

FICHA

03

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV:12- BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prot. 159.973 de 27.04.16.- Por Escritura do Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro 6962, fls. 57/65, Ato 26, de 06.06.13, a Caixa Econômica Federal, autorizou a baixa e cancelamento da alienação fiduciária objeto do R:11, o que ora se faz para todos os efeitos legais.- São Gonçalo, 08 de junho de 2016.- **SELO: EBPH74362DHN.**

Digitado por Cátia Dias da Silva O Autorizado

Escrevente

Mat. 94/04991

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

R:13 - COMPRA E VENDA - Prot. 159.973 de 27.04.16.- Por Escritura do Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro 6962, fls. 57/65, Ato 26, de 06.06.13, **ALEXANDRE ROSA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, servente, C.I nº 09411841-1, do IFP-RJ em 07.01.13, CPF nº 068.783.247-00, residente e domiciliado à Rua Tenente Marinelson Soares de Abreu nº 11, Caramujo, nesta cidade, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 70.000,00, adquiriu de Ivan de Araújo Costa, brasileiro, aposentado, solteiro, maior, C.I nº 20045191, do DEFRAN-RJ em 12.05.04, CPF nº 334.721.147-20, residente e domiciliado à Av. São Paulo nº 1200 casa 02, fundos, Trindade, nesta cidade, (BIB nº 0174916051314065, gerado em 13.05.16).- O ITBI foi pago pela guia nº 1312/16, valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 70.000,00, atribuído pelo poder público.- São Gonçalo, 08 de junho de 2016.- **SELO: EBPH74363AWA.**

Digitado por Cátia Dias da Silva O Autorizado

Escrevente

Mat. 94/04991

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

R:14- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prot. 159.973, de 27.04.16.- Pela mesma escritura acima, **ALEXANDRE ROSA COSTA**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA**, sociedade civil, de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF o nº 10.657.514/0001-78, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 151, 4º andar, sala 403, nesta cidade, a liberação do capital no valor de R\$ 70.000,00, do qual já pagou a quantia de R\$ 20.236,10, restando o valor de R\$ 53.075,83, referente a matrícula 5450, correspondente nesta data ao saldo devedor líquido subscrito, que serão pagos, em: 172 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 427,09, vencendo-se a próxima parcela em 10.06.13 e as demais em igual dias dos meses subsequentes. Valor da garantia fiduciária para fins de venda em público e leilão R\$ 69.635,49.* Demais cláusulas e condições na referida escritura.- São Gonçalo, 08 de junho de 2016.- **SELO EBPH74364NDQ.**

Digitado por Cátia Dias da Silva O Autorizado

Escrevente

Mat. 94/04991

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

VIDE FICHA 04.

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA
24.190

FICHA
04

AV:15 - **DEVEDOR EM MORA** - Prot. 160.775, de 29.06.16.- Por documento particular de 28.06.16, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, o devedor fiduciante, **ALEXANDRE ROSA COSTA**, constante do R:14, **encontra-se em mora**, e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º; 5º; 6º e 7º, do art. 26 da Lei nº 9.541/97, devendo a requerente apresentar, após o resultado da notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final para os demais procedimentos legais.- São Gonçalo, 21 de julho de 2016.- **SELO: EBRA29611WQH.**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Francisco Carlos Pereira da Rosa
Escrevente
Matrícula: 94/14000

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876
SÃO GONÇALO CARTÓRIO
DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA

AV:16 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Prot. 162.758, de 11.01.17.- Por requerimento firmado em 11.01.2017, pelo credor fiduciário **KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA.**, acompanhado da comprovação do recolhimento do ITBI, conforme guia nº 5393/2016, que ficam arquivados, tendo em vista a regular intimação/notificação do devedor fiduciante Alexandre Rosa Costa, (BIB nº 0174917020832376, de 08.02.17), para pagamento das prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento e demais encargos incidentes, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária, objeto do R:06, desta matrícula, sem que os mesmos tenham purgado a mora no prazo legal, fica, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.97, **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da referida **KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA**, já qualificada.- São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2017.- **SELO: EBYI40614JFB.**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Francisco Carlos Pereira da Rosa
Escrevente
Matrícula: 94/14000

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876
SÃO GONÇALO CARTÓRIO
DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA

R:17- **PENHORA** - Prot. 171.303, de 30.04.19.- Por determinação contida no Ofício 217/2019/OF, passado e assinado em 17.04.19, pelo Juízo do 27º Juizado Especial Cível, extraído dos autos do processo nº 0228423-40.2015.8.19.0004- Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário- Dano Moral Outros- CDC, tendo como autor: **CARLOS ROBERTO MANHÃES DE ALMEIDA**; e como réus: **KEROCASA- COOPERATIVA HABITACIONAL DE CREDITO LTDA**; **JAIR CASSIO BAPTISTA DE MOURA** e **SERGIO PEREIRA PARENTE DE SOUZA**, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$10.231,44 (valor da execução atualizado). São Gonçalo, 27 de maio de 2019.- **SELO: EDAU98146ECR.**

Digitado por _____ - O Autorizado _____

Francisco Carlos Pereira da Rosa
Escrevente

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

Praça Dr. Luiz Palmier, 30 - Praça do Rodo - São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 2712-2446

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
24.190FICHA
04

VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

R:18- **PENHORA** – Prot. 172.162 de 31.07.2019. – Por termo de Penhora, passado e assinado em 30.05.19, pelo Juízo da 34ª Vara Cível do Rio de Janeiro, extraído dos autos Penhora, Procedimento Comum- Rescisão do Contrato e/ou Devolução do Dinheiro/Responsabilidade do Fornecedor, processo nº 0332376-36.2015.8.19.0001, **autor: ADRIANA TAVARES DE SOUZA TRUJILLO GALLARDO, réu: KEROCASA-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA- CNPJ: 10.657.514/0001-78**, que fica arquivado, foi o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo. Depositário: o representante legal do devedor. Valor da execução: R\$ 15.896,71(quinze mil oitocentos e noventa e seis e setenta e um centavos). São Gonçalo, 27 de agosto de 2019. **SELO: EDDQ 23293 OAM.**

Eu _____ digitei, e eu Autorizado subscrevo

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876
SÃO GONÇALO CARTÓRIO
DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA

R:19 - **PENHORA** – Prot. 172.509 de 10.09.2019.- Por determinação contida no Ofício nº 723/2019/OF, de 22.08.2019, do Juízo da 23ª. Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, extraído do processo nº 0421745-07.2016.8.19.0001, tendo como AUTORA: MARIA VALERIA JOSE DA COSTA e RÉUS: KEROCASA-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA., JAIR CASIO BAPTISTA DE MOURA; SERGIO PEREIRA PARENTE DE SOUZA e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FIALHO, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo.- Valor da dívida: R\$ 34.378,28. EMOLUMENTOS: Isento.- São Gonçalo, 09 de outubro de 2019. **SELO: EBF113454PAN.**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Escritor

Mat. 94/18472

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 04/0876

R:20 - **PENHORA** – Prot. 172.527 de 11.09.2019.- Por determinação contida no Ofício nº 722/2019/OF, de 22.08.2019, do 23º. Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, extraído do processo nº 0170305-53-2016.8.19.0001, tendo como AUTORA: SIMONE CAVALHEIRO RAMOS e RÉU: KEROCASA-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA., que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo.- Valor da dívida: R\$ 15.569,96. EMOLUMENTOS: Isento.- São Gonçalo, 09 de outubro de 2019. **SELO: EBF113455JMX.**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Otávio Ladeira de Souza

Escritor

Mat. 94/18472

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 04/0876

R:21 - **PENHORA** – Prot. 172.655 de 15.09.2019.- Por determinação contida no Ofício nº 333/2019/OF, de 05.08.2019, do 3º. Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, extraído do processo nº 0260044-37.2016.8.19.0001, tendo como AUTORA: IDA CRISTINA DE

Continua na Ficha 05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
24.190FICHA
05ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MIRANDA BRANQUINHO e RÉUS: KEROCASA-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA., JAIR CASIO BAPTISTA DE MOURA; SERGIO PEREIRA PARENTE DE SOUZA e MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA FIALHO, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo.- Valor da dívida: R\$ 50.344,63. EMOLUMENTOS: Pagos sobre a base de calculo do valor da dívida. Depositários: Os executados, São Gonçalo, 09 de outubro de 2019.- **SELO: EDFI 13456 HFC**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Otávio Ladeira de Souza
Escrevente
Mat. 94/18472

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

R:22 - **PENHORA** - Prot. 172.425 de 29.08.2019 - Por Certidão do Titular do Cartório do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Niterói, passado e assinado em 30.07.19, extraído dos autos de Penhora, Procedimento Comum- Rescisão do Contrato e/ou Devolução do Dinheiro/Responsabilidade do Fornecedor, processo nº 0043616-58.2016.8.19.0002, **AUTOR: LUZIARIO SILVEIRA GONÇALVES, RÉUS: KEROCASA - COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA E HOMELAR REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, que fica arquivado, foi o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo. Valor da dívida: R\$ 22.097,00. EMOLUMENTOS: Isento. Depositário: O autor. - São Gonçalo, 10 de outubro de 2019. **SELO: EDFI 13479 XIW.**

Eu _____ digitei, e eu Autorizado subscrevo

Rose da Motta
Escrevente
Mat. 94/17718

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876
SÃO GONÇALO CARTÓRIO
DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA

R:23- **PENHORA** - Prot. 172.855 de 16.10.2019. - Por termo de Penhora, passado e distribuído em 30.01.2018, pelo Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, extraído dos autos Penhora, Procedimento Comum- Rescisão do Contrato e/ou Devolução do Dinheiro/Responsabilidade do Fornecedor, processo nº 0021971-09.2018.8.19.0001, **autor: MAIARA ISAIAS MENDES GOMES, RÉUS: KEROCASA - COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA e outros**, que fica arquivado, foi o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo. Depositário: o representante legal do devedor. Valor da execução: R\$ 16.360,28 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). Emolumentos: JG. São Gonçalo, 12 de novembro de 2019. **SELO: EDGE 36693 CZI.**

Eu _____ digitei, e eu Autorizado subscrevo

Rose da Motta
Escrevente
Mat. 94/17718

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

24.190

FICHA

05

VERSO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

R:24 - **PENHORA** - Prot. 173.109 de 05.11.2019.- Por determinação contida nos Ofícios nºs 334/2019/OF, de 06.08.2019, e 243/2019 de 18.06.2019 do 3º. Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, extraído do processo nº 0025084-68.2018.8.19.0001, tendo como AUTOR: ANTONIO CARLOS PINTO DE OLIVEIRA **RÉUS: KERO CASA-COOPERATIVA HABITACIONAL** e outros, que ficam arquivados, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo.- Valor da dívida: R\$ 17.912,97.- Emolumentos: JG. São Gonçalo, 13 de novembro de 2019.- **SELO: EDGE 36775 EVA.**

Eu _____ digitei, e eu Autorizado subscrevo _____

Rose da Motta

Escrevente
Mat. 94/17718

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0876

R: 25 - **PENHORA** - Prot. 172.935, de 21.10.19.- Por determinação contida no Ofício 373/2019/OF, de 05.09.19, extraído dos autos do processo nº 0251822-51.2014.8.19.0001, do 3º Juizado Especial Cível - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral outros - Cdc. Tendo como Autor: PAULO ALBERTO CRUZ DA SILVA; e como **Réus: KERO CASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA** e outros, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo, para garantia da execução da dívida no valor de R\$ 6.764,68.- Depositário: O bem ficará em poder do executado.- Valor da execução R\$ 5.175,00.- Valor base de cálculo dos emolumentos: JG.- São Gonçalo, 21 de novembro de 2019.- **SELO: EDGQ 57807 YJA.-**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Fátima Daffon de Souza
Escrevente
Mat. 94/880

Francisco José Monteiro
Escrevente Autorizado
Mat. 94/00878

R: 26 - **PENHORA** - Prot. 173.044, de 30.10.19.- Por determinação contida no Ofício 921/2019/OF, de 22.10.19, extraído dos autos do processo nº 0081834-27.2017.8.19.0001, do 23º Juizado Especial Cível - Rio de Janeiro - RJ, Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Honorários Advocatícios - Sucumbência. Tendo como Autor: SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; e como **Réus: KERO CASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA** (CNPJ 10.657.511/0001-78) e outros, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo, para garantia da execução da dívida no valor de R\$ 16.564,21, ficando nomeado depositário o devedor **KERO CASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA**.- Valor base de cálculo dos emolumentos: JG.- São Gonçalo, 21 de novembro de 2019.- **SELO: EDGQ 57853 JHB.**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

Fátima Daffon de Souza
Escrevente
Mat. 94/880

Francisco José Monteiro
Escrevente Autorizado
Mat. 94/00878

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

24.190

FICHA

06

R:27 - **PENHORA** - Prot. 173.927, de 29.01.2020.- Por Termo de Penhora de 06.12.2019, extraído dos autos da Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário -Rescisão do Contrato, processo nº 0013278-12.2018.8.19.0203, do Cartório do 14º Juizado Especial de Jacarepaguá-RJ, tendo como Autor: UBIRAJARA SANTOS DE JESUS, e como Réu: KROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA e HOMELAR IMOVEIS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA-ME, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da execução R\$ 31.275,60.- Valor Base de cálculo dos emolumentos. Isento.- São Gonçalo, 13 de fevereiro de 2020.

SELO: EDFI13509NFD.

Digitado por Cátia Dias da Silva O AutorizadoEscrivente
Mat. 94/84991Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0878

R:28 - **PENHORA** - Prot. 174.548 de 03.06.2020.- Por determinação contida no ofício nº 915/2019/OF de 17.10.2019, extraído dos autos do processo nº 0033242-49.2017.8.19.0001, nos autos do procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Pagamento Indevido - Repetição de Indébito, tendo como Autor: FELIPE OLIVEIRA DE JESUS, e como Réu: KROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo, em garantia da importância de R\$ 8.725,59. Depositário: KROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA. São Gonçalo, 01 de julho de 2020. **SELO: EDLG30972FFG.**

Eu _____, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Otávio Ladoiro de Souza
Escrivente
Mat. 94/10472Francisco José Monteiro
Escrivente Autorizado
Mat. 94/00878

R:29 - **PENHORA** - Prot. 174.992 de 20.07.2020 - Por termo de penhora passado e assinado em 13.07.2020, pelo Juízo do 10º Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro,, extraída dos autos do processo nº 0030631-44.2018.8.19.0210 Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Rescisão do Contrato e/ou Devolução do Dinheiro, Responsabilidade do Fornecedor, tendo como Autor: JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA e como Réu: KROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 19.594,09.Os emolumentos foram pagos sobre a base de Cálculo de R\$ 19.594,09. São Gonçalo, 14 de agosto de 2020.**SELO:EDMM90611TLB**

Eu _____, digitei, e Eu autorizado subscrevo

Francisco José Monteiro
Escrivente Autorizado
Mat. 94/00878Andréia Aparecida Rodrigues
Escrivente
Mat. 94/13996

Praça Dr. Luiz Palmier, 30 - Praça do Rodo - São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 2712-2446

REGISTRO GERALESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**

MATRÍCULA

24.190

FICHA

06

VERSO

R:30 - **PENHORA** - Prot. 175.037 de 13.02.2020. Por Certidão passada pelo Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, em 13.11.2019, extraído dos autos Execução de título extrajudicial, processo nº 0351733-70.2013.8.19.0001, acompanhado dos autos do processo, tendo como autor: EDNA DE SOUZA E SILVA, como réu: KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA, e como leiloeiro: RODRIGO PORTELLA, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 55.201,76. Depositário: KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA. São Gonçalo, 14 de outubro de 2020.
SELO: EDNY09688NOZ.

Eu Cátia Ladeira de Souza digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Escrevente
Mat. 94/18472

Francisco José Monteiro
Escrevente Autorizado
Mat. 94/00878

R:31 - **PENHORA** - Prot. 176.070, de 23.10.2020. - Por Termo de Penhora de 28.07.2020, extraído dos autos da Procedimento Comum-Dano Moral- Outros/Indenização Por Dano Moral, processo nº 0054172-56.2015.8.19.0002, do Cartório da 5ª Vara Cível de Niterói-RJ, tendo como Requerente: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, e como Requerido: KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA e Outros, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da execução R\$ 13.141,00.- Valor Base de cálculo dos emolumentos: Isento.- São Gonçalo, 30 de novembro de 2020.-

SELO: EDPB57213OBLDigitado por Cátia Ladeira de Souza O Autorizado

Escrevente
Mat. 94/18472

Francisco José Monteiro
Escrevente Autorizado
Mat. 94/00878

R:32 - **PENHORA** - Prot. 176.266 de 11.11.2020- Por termo de penhora passado e assinado em 13.10.2020, pelo Juízo da 3ª Juizado Especial Cível de Niterói, extraída dos autos de Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Rescisão de Contrato Devolução de Dinheiro/Responsabilidade do Fornecedor,. processo nº 0014761-98-2018.8.19.0002, tendo como Autor: José Carlos da Silva Junior e Réu: Homelar Representações e Consultoria Ltda, Kerocasa Cooperativa Habitacional, Jair Cassio Baptista de Moura e Sérgio Pereira Parente de Souza, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 11.192,19. Valor base de cálculo de emolumentos JG. São Gonçalo 04 de dezembro de 2020.**SELO:EDPQ24601VNU**

Eu Andréia Aparecida Rodrigues digitei, e Eu autorizado subscrevo

Escrevente
Mat. 94/13996

Francisco José Monteiro
Escrevente Substituto
Mat. 94/00878

Continua na ficha 07

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA
24.190

FICHA
07

R: 33 - **PENHORA** - Prot. 176.953, de 18.01.2021.- Por Termo de Penhora, passado e assinado por meio eletrônico, pelo Juiz da 18ª Juizado Especial Cível/RJ, extraído dos autos do processo nº0024096-51.2017.8.19.0205, Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Rescisão do Contrato E/ou devolução do dinheiro/responsabilidade do Fornecedor. Tendo como **Autor: MARCOS DE LIMA SANTOS** e como **Réu: KROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL - LTDA**, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo, para garantia da execução da dívida no valor de R\$ 10.736,30, ficando nomeado depositário o devedor KROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL - LTDA.-Valor base de calculo dos emolumentos: JG.- São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2021.-

SELO: EDQP 82620 WGW.-

Eu Matina Delfon de Souza digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Escrevente
Mat. 94/880

Francisco José Monteiro
Escrevente Substituto
Mat. 94/00878

R:34 - **PENHORA** - Prot. 177.456, de 09.03.2021.- Por termo de penhora, extraído dos autos Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc , processo nº 0025659-73.2018.8.19.0002, do Juízo do 3ª Juizado Especial Cível da comarca de Niterói, Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/ Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc tendo como **Autor: MARIO JOSE DE CASTILHO** e como **Réu: KROCASA-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA** e outros: fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 15.668,03. Valor base de cálculo dos emolumentos. JG. São Gonçalo, 19 de março de 2021.- **SELO: EDRW51353ZLI**

Digitado por Andréia Aparecida Rodrigues O Autorizado

Escrevente
Mat. 94/13996

Francisco José Monteiro
Escrevente Substituto
Mat. 94/00878

R:35 - **PENHORA** - Prot. 177.466 de 10.03.2021.- Por Termo de Penhora, extraído dos autos Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc , processo nº 0256267-83.2012.8.19.0001, do Juízo do 1ª Juizado Especial Cível da comarca do Rio de Janeiro/RJ, tendo como **Autor: DANIELA DALVA SANTANA PINHEIRO** e como **Réu: KROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL**, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 1.718,94. Valor base de cálculo dos emolumentos Isento. São Gonçalo, 24 de junho de 2021. **SELO: EDUB30088HKS.**

Eu Otávio Ladeira de Souza, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Escrevente
Mat. 94/18472

Francisco José Monteiro
Escrevente Substituto
Mat. 94/00878

Praça Dr. Luiz Palmier, 30 - Praça do Rodo - São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 2712-2446

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.190

FICHA

07

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV:36 – **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** (art. 828, do CPC) – Prot. 178.444 de 17.06.2021.- Por certidão passada pelo juízo da 27ª Vara Cível da comarca do Rio de Janeiro, em 17.05.2021, extraída do Processo: 0215059-51.2014.8.19.0001, - Classe/Assunto: Procedimento sumário – Rescisão do contrato e/ou devolução do dinheiro/Responsabilidade do fornecedor – dano moral – outros - cdc, tendo como **Autor**: LUIZ CLAUDIO DE AZEREDO DOS SANTOS, e **Réu**: KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA, averba-se nos termos do artigo 828 do CPC, que a referida ação de execução foi admitida pelo Juiz. Valor da Causa: R\$ 35.854,28. Data da Admissão da execução: 01.07.2014. São Gonçalo, 13 de julho de 2021. **SELO: EDUB31015GJD**.

Eu Francisco José Monteiro, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Otávio Ladeira de Souza
Escrivente
Mat. 94/18472

Francisco José Monteiro
Escrivente Substituto
Mat. 94/00878

R:37 - **PENHORA** - Prot. 178.494 de 24.06.2021.- Por Termo de Penhora, extraído dos autos Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc, processo nº 0301156-54.2014.8.19.0001, do Juízo do 7º Juizado Especial Cível da comarca do Rio de Janeiro/RJ, tendo como **Autor**: JEFFERSON RICARDO MOREIRA DIONISIO; como **Réu**: KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL, JAIR CÁSSIO BAPTISTA DE MOURA, SERGIO PEREIRA PARENTE DE SOUZA; e como **Interessado**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 5.010,00. Depositário: KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL, CNPJ 10.657.514/0001-78. Valor base de cálculo dos emolumentos Isento. São Gonçalo, 20 de julho de 2021. **SELO: EDUB31423OVP**.

Eu Otávio Ladeira de Souza, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Otávio Ladeira de Souza
Escrivente
Mat. 94/18472

Francisco José Monteiro
Escrivente Substituto
Mat. 94/00878



R:38 – **PENHORA** - Prot. 180.864 de 29.12.2021 - Por termo de penhora passado e assinado em 16.11.2021, pelo Juízo da 3ª Vara Cível de São Gonçalo, extraída dos autos do processo nº 0026050-69.2015-69.2015.8.19.0087 - Classe/assunto: Procedimento Comum - Rescisão do Contrato e/ou Devolução do dinheiro Responsabilidade do Fornecedor, Dano Moral-Outros/Indenização por Dano Moral, tendo como Autor: José Francisco Gomes Sobrinho Réu Kerocasa- Cooperativa Habitacional Ltda, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 21.520,95. Os emolumentos foram pagos sobre a base de cálculo de emolumentos. R\$ 21.520,95. São Gonçalo, 04 de fevereiro de 2022. **SELO: EDUB53447QDE**

Eu Andréia Aparecida Rodrigues, digitei, e Eu autorizado subscrevo

Andréia Aparecida Rodrigues
Escrivente
Mat. 94/13996

Francisco José Monteiro
Escrivente Substituto
Mat. 94/00878



REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

24.190

FICHA

08

R:39 - **PENHORA** - Prot. 181.096 de 24.01.2022.- Por Termo de Penhora, extraído dos autos Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc, processo nº 0028064-89.2017.8.19.0205, do Juízo do 26º Juizado Especial Cível da comarca do Rio de Janeiro/RJ, tendo como **Autor**: NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA VEIGA, e como **Réu**: KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO** por aquele Juízo em garantia da dívida no valor de R\$ 36.169,03. Valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 36.169,03. São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2022. **SELO: EDUC04848KTS.**

Eu Olavo Ladeira de Souza, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Escrevente

Mat. 94/13472

Francisco José Monteiro

Escrevente Substituto

Mat. 94/00878

R:40 - **PENHORA** - Prot. 181.263 de 09.02.2022 - Por Ofício nº 497/2021/OF passado e assinado em 09.12.2021, pelo Juízo do 1º Juizado Especial Cível de Duque de Caxias, extraída dos autos do processo nº 0000980-83.2017.8.19.0021- Classe/assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc - Dano Material Cdc -Inversão do Ônus/Provas/Processo e Procedimento/ Execução de Obrigação de Fazer, Não Fazer, Rescisão do Contrato E/Ou Devolução do Dinheiro Responsabilidade do Fornecedor, Autor: Thaissa Nascimento Souza de Albuquerque e Réu: Kerocasa Cooperativa Habitacional Ltda, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 23.185,63. Valor base de cálculo dos emolumentos. Justiça Gratuita, São Gonçalo, 11 de março de 2022. **SELO: EDUC05324SPU**

Eu X digitei, e Eu, autorizado subscrevo

Francisco José Monteiro

Escrevente Substituto

Mat. 94/00878

Andréia Aparecida Rodrigues
Escrevente
Mat. 94/13906

R: 41 - **PENHORA** - Prot. 176.839, de 05.01.2021. - Por Ofício 622/2021/OF, em 27.07.2021, acompanhado do Termo de Penhora de 03.09.2020, passados e assinados eletronicamente pelo Juízo da 1ª Vara Cível de São Gonçalo/RJ, extraída dos autos do processo nº 0038627-03.2016.8.19.0004, Classe: Procedimento Comum - Alienação Fiduciária, que fiam arquivados, tendo como **Autor**: JHENIFFER PEREIRA VARGAS, CPF 154.094.117-57 e como **Réu**: KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL - LTDA - CNPJ: 10.657.514/0001-78, que fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 30.714,99.-São 23 de maio de 2022.- **SELO: EDUC 09165HAD.-**

Eu X digitei, e Eu, autorizado subscrevo

Pátima Nasser de Souza
Escrevente
Mat. 94/880

Francisco José Monteiro

Escrevente Substituto

Mat. 94/00878

Praça Dr. Luiz Palmier, 30 - Praça do Rodo - São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 2712-2446

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.190

FICHA

08

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

R: 42- **PENHORA** - Prot. 182.921 de 15.06.2022. Por termo de penhora passado e assinado em 10.08.2021, pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Niterói extraída dos autos do processo nº 001711198-2014.8.19.0002- Procedimento Sumário (Cadastro ou convolação até 17.03.2016)- Dano material - Outros/Indenização por Dano Material; Dano Moral-Outros/Indenização por Dano Moral, Outros CDC- Defeito, Nulidade ou anulação/Ato ou negócio jurídico, Dano Material, CDC, Rescisão do Contrato E/ou Devolução do dinheiro/Responsabilidade do Fornecedor, tendo como Autor: **DEBORA CARVALHO DE ANDRADE MARINS** (Justiça Gratuita) e como Réu: **KEROCASA** fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 10.620,96. São Gonçalo, 29 de junho de 2022. **SELO: EDUB25891KKN**

Eu Andréia Aparecida Rodrigues digitei, e Eu autorizado subscrevo

Andréia Aparecida Rodrigues
Escrevente
Mat. 94/17996

Francisco José Monteiro
Escrevente Substituto
Mat. 94/00878

R: 43 - **PENHORA** - Prot. 183.059, de 24.06.2022. Por Termo de Penhora, passado e assinado por meio eletrônico em 11.04.2022, pelo Cartório da 1ª Vara Cível/RJ, extraído dos autos do processo nº 0026856-55.2017.8.19.0210, Classe/Assunto: Procedimento Comum- Dano Moral - outros/Indenização por Dano Moral: Dano Material - Outros/Indenização por Dano Material: Rescisão do Contrato ou Devolução do dinheiro/Responsabilidade do Fornecedor: Tendo como Autor: **HELENO BARROS LIMA** e como Réu: **KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL - LTDA**, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo, para garantia da execução da dívida no valor de R\$61.829,23, ficando nomeado depositário o devedor **KEROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL - LTDA**. São Gonçalo, 22 de julho de 2022. **SELO: EDUB 27767 KGH.**

Eu Fátima Regina de Souza digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Fátima Regina de Souza
Escrevente
Mat. 94/880

Francisco José Monteiro
Escrevente Substituto
Mat. 94/00878

R: 44 - **PENHORA** - Prot. 179.681, de 29.09.2021. - Por Ofício 449/2021/OF, assinado eletronicamente em 10.06.2021, passado pelo Juízo da 1ª Vara Cível de São Gonçalo/RJ, extraída dos autos do processo nº 0062490-56.2014.8.19.0004, Classe/Assunto: Procedimento Comum - Defeito, Nulidade ou Anulação/Ato ou Negócio Jurídico, que ficam arquivados, tendo como Autor: **ANDRÉA FERREIRA**, e como Réu: **HOMELAR REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA e outros**, que fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo para a garantia da execução da dívida no

CONTINUA NA FICHA 09

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.190

FICHA

09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

valor de R\$ 112.197,50.-São 19 de agosto de 2022.- SELO: EDUC 10248 RNF.-

Fátima Delfino de Souza digitei, e Eu autorizado subscrevo

Escrevente
Mat. 94/880Francisco José Monteiro
Escrevente Substituto
Mat. 94/00878

AV:45 - CANCELAMENTO DA PENHORA - Prot. 183.858, de 26.08.2022.- Por determinação contida no Ofício nº 171/2022/OF de 24.08.2022, processo nº 0301156-54/2014.8.19.0001, do 7º Juizado Especial Cível, averba-se o cancelamento da penhora objeto do R:37, o que ora se faz para todos os efeitos legais.- São Gonçalo, 30 de setembro de 2022.- SELO: EDUC 12600 NLP.

Digitado por Cátia Dias da Silva O Autorizado

Escrevente
Mat. 94/84991Francisco José Monteiro
Escrevente Substituto
Mat. 94/00878

R: 46 - PENHORA - Prot. 185.641, de 25.01.2023.- Por Termo de Penhora, passado e assinado por meio eletrônico em 25.01.2021, pelo Cartório da 34ª Vara Cível/RJ, extraído dos autos do processo nº 0479966-17.2015.8.19.0001, Classe/Assunto: Procedimento Comum-Rescisão do Contrato e/ou Devolução do Dinheiro/Responsabilidade do Fornecedor: Tendo como Autor: HUDSON SANTOS DA SILVA e como Réu: KERO CASA COOPERATIVA HABITACIONAL - LTDA; Leiloeiro: Julia Silva Alves da Fonseca, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, PENHORADO por aquele Juízo, para garantia da execução da dívida no valor de R\$ 2.275,39, ficando nomeado depositário o devedor.- São Gonçalo, 13 de fevereiro de 2023.-

SELO: EET 14768 NGN.-

Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Fátima Delfino de Souza
Escrevente
Mat. 94/880Rodrigo Marins Bossan
Escrevente Substituto
Matrícula 94/5845

R:47 - PENHORA - Prot. 186.457 de 18.04.2023.- Por Termo de Penhora, passado pela 15ª Juizado Especial Cível, em 02.03.2023, extraído dos autos Procedimento do Juizado Especial Cível, processo nº 0023950-19.2017.8.19.0202, tendo como Autor: NEUZA PINHEIRO DE ALMEIDA, Réu: KERO CASA - COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA, fica o imóvel objeto desta matrícula, PENHORADO por aquele Juízo. Valor da Execução: R\$ 63.573,89. São Gonçalo, 07 de junho de 2023. SELO: EENJ78448ABG.

Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Otávio Ladeira de Souza
Escrevente
Mat. 94/18472Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878

Continua no verso

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

24.190

FICHA

09

VERSO

AV: 48 - **CANCELAMENTO DA PENHORA** - Prot. 187.376, de 27.06.2023.- Por determinação contida no Ofício nº 40/2023/OF, em 02.06.2023, passado e assinado eletronicamente pelo 3º Juizado Especial Cível/RJ, Processo nº 0025084-68.2018.8.19.0001, que fica arquivado, averba-se o **Cancelamento da Penhora**, objeto do R:24, desta matrícula, o que ora se faz para todos os efeitos legais.- São Gonçalo, 28 de julho de 2023.

SELO: EEOG 90932 EUK.-

Eu Fátima Dália de Souza digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Escrevente
Mat. 94/880

Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878

R: 49 - **PENHORA** - Prot. 190.282 de 07.02.2024.- Por determinação contida no Ofício nº 23/2022/OF, do Cartório do 2º Juizado Especial Cível da comarca de Nova Iguaçu/TJ., datado de 05.07.2022, extraído dos autos do processo nº 0108286-26.2018.8.19.0038, Distribuído em 04.12.208. Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Dano Moral Outros - Cdc. Autor: CARLOS ANTONIO DA SILVA e como **Réu: KERO CASA COOPERATIVA HABITACIONAL - LTDA** e outro, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo, com valor penhorado de R\$ 63.341,87.- São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.- **SELO: EEQF 21127 HHA.-**

Eu Fátima Dália de Souza digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Escrevente
Mat. 94/880

Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878

R: 50 - **PENHORA** - Prot. 195.718, de 20.03.2025.- Por determinação contida no Ofício nº 87/2024/OF, do Cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo/RJ, datado de 03.05.2024, distribuída em 01.02.2011, encaminhado a este cartório assinado eletronicamente e acompanhado do Termo de Penhora, extraído dos autos do processo nº 0004496-75.2011.8.19.0004, Classe/Assunto: Procedimento Sumário (Cadastro ou Convolação até 17.03.2016), Dano Moral - outros/Indenização Por Dano Moral; Dano Material - outros Indenização Por Dano Material; Defeito, Nulidade ou Anulação/Ato ou Negócio Jurídico, tendo como **Autor: JOÃO GOMES DE BRITO** e como **Réu: KERO CASA COOPERATIVA HABITACIONAL - LTDA**, que fica arquivado, fica o imóvel objeto desta matrícula, **PENHORADO** por aquele Juízo.- São Gonçalo, 28 de março de 2025.-

SELO: EEWR 90424 NPY.-

Eu Fátima Dália de Souza digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Escrevente
Mat. 94/880

Francisco José Monteiro
Substituto Legal
Mat.: 94/00878